



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 244

Declara de Utilidade Pública para fins de implantação de melhorias em estrada municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Companhia Lorenz está localizada em área de difícil acesso neste Município;

CONSIDERANDO que a Estrada de acesso em tela, devido ao grande fluxo de caminhões e veículos, tem se mostrado deficitária;

CONSIDERANDO a necessidade de seu alargamento a melhorias, a fim de que a indústria possa desenvolver suas atividades com maior eficácia;

CONSIDERANDO que a faixa de domínio da entrada que liga a Companhia à Rodovia PR 489 - Umuarama/Xambrê é estreita, possuindo cerca de 10 metros e não permite alargamento,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de "Utilidade Pública" para fins de implantação e melhorias na Estrada Pavão, uma faixa de terras de 20,00 (vinte) metros, sendo 10,00 (dez) metros, de cada lado de seu eixo, no trecho compreendido entre a Companhia Lorenz e a Rodovia PR 489, que liga Umuarama à cidade de Xambrê, neste Município, numa extensão de aproximadamente 5 (cinco) quilômetros.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTIO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONTIO DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO Nº.

RECEBIDO NA TRIBUNA DO POVO Nº 4768 UMUARAMA 23/10/1990

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 23 / 10 / 19 90 DE Nº 4768 UMUARAMA, 23 / 10 / 19 90
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO